



IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 672/2023 - IGESDF
CHAMAMENTO
PROCESSO SEI 04016-00056513/2022-71

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 672/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BATA DESCARTÁVEL, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO n.º 280/2023 E NO ELEMENTO TÉCNICO n.º 88/2023.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS–Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação OAB/DF n.º 1*.**2, CPF n.º 316.***.***-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **05.421.585/0001-37**, situada à **R MACAUBA, S/N, LOTE 01, SUL (AGUAS CLARAS) BRASILIA/DF, CEP: 71.928-180**, telefones: (61) 9983-5868, 3435-6750, 3435-6754, e-mails: andrebarracid@hotmail.com, elisangela.winnerbrasil@gmail.com, neste ato representada por **ANDRÉA BARRA CID** inscrita no Registro Geral sob o n.º 86***2 - SSP/DF e CPF n.º 318.***.***-72, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 672/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução n.º 04/2022 e Anexo, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação de vigência do CONTRATO n.º 672/2023 - IGESDF ([127782144](#)), apresentada pela área demandante (Doc. SEI/GDF n.º [140638769](#)), (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** (Doc. SEI/GDF n.º [140988880](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (Doc. SEI/GDF n.º [141495274](#)), (iv) do Parecer n.º 193/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (Doc. SEI/GDF n.º [141689510](#)) emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **Prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 672/2023 - IGESDF (**127782144**), por mais **06 (seis) meses**, a contar de **05/06/2024 a 05/12/2024**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATO N.º 672/2023 (127782144), fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, a contar de **05/06/2024 a 05/12/2024**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA - Após assinatura do presente Termo aditivo o valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 456.936,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1038	BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA. TOTALMENTE FECHADA, NÃO ESTÉRIL . MATERIAL: CONFECCIONADA 100% EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COM GRAMATURA MÍNIMA DE: 50GR/M². COR AZUL. TAMANHO: G, MEDINDO 140 CM DE LARGURA E 125 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALEÁVEL, HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, DECOTE RENTE AO PESCOÇO, SEM MANGAS.	WINNER	UNIDADE	39.720	R\$ 5,80	R\$ 230.376,00

		<p>UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</p> <p>APRESENTAÇÃO: DOBRADAS INDIVIDUALMENTE; PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 10 UNIDADES, COM INSCRIÇÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO".</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 10 PACOTES.</p>					
2	1039	<p>BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA. TOTALMENTE FECHADA, NÃO ESTÉRIL.</p> <p><u>MATERIAL:</u> <u>CONFECCIONADA 100% EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO),</u> COM <u>GRAMATURA MÍNIMA DE: 50GR/M².</u></p> <p>COR AZUL.</p> <p><u>TAMANHO: GG, MEDINDO 170 CM DE LARGURA E 155 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.</u></p> <p><u>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</u> <u>MALEÁVEL,</u> <u>HIPOALÉRGICO,</u> <u>ATÓXICO, DECOTE RENTE AO PESCOÇO, SEM MANGAS.</u></p> <p>UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</p> <p>APRESENTAÇÃO: DOBRADAS INDIVIDUALMENTE; PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 10 UNIDADES, COM INSCRIÇÃO</p>	WINNER	UNIDADE	35.400	R\$ 6,40	R\$ 226.560,00

	<p>“PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO”.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 10 PACOTES.</p>				
<p>Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 456.936,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais)</p>					
					<p>R\$ 456.936,00</p>

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais **06 (seis) meses**, a contar de **05/06/2024 a 05/12/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima dos produtos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, em observância ao Princípio da Publicidade previsto no inciso I do art. 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA-IGESDF n.º 04/2022.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. **DO FORO**

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</p> <p>Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p>

CONTRATADA

ANDRÉA BARRA CID
Representante Legal

WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA BARRA CID, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 31/05/2024, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **141793072** código CRC= **36DA3734**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br